



## INFORMAÇÃO

### PROCESSO COM REGISTO NIPG 35056/25

#### ASSUNTO: Consolidação de mobilidades internas intercategorias

##### 1. Enquadramento factual

Considerando os diversos pedidos apresentados de consolidação de mobilidades internas intercategorias que têm vindo a ser analisados pela Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos, designadamente os respeitantes aos trabalhadores:

- a) **Bernardo Rafael Lopes Faustino**, Assistente Técnico da área Administrativa, afeto à Subunidade Orgânica da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (SODIDSS), encontra-se em mobilidade interna intercategorias desde 01 de fevereiro de 2024, vigente até 31 de julho de 2025, na carreira de assistente técnico, categoria de coordenador técnico, área administrativa, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória da categoria / nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, e o montante pecuniário de €1.389,93; no processo registado com o n.º 16535 - NIPG: 13729/2025, foi analisado o pedido de consolidação desta mobilidade, verificando-se a reunião dos requisitos legais para o efeito, bem como os pareceres favoráveis da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde e da Vereadora com competências delegadas na área;
- b) **Célia Maria Batista Coelho Rosa**, Assistente Técnica da área Administrativa, afeta à Subunidade Orgânica do Departamento de Educação (SODEE), encontra-se em mobilidade interna intercategorias desde 01 de fevereiro de 2024, vigente até 31 de julho de 2025, na carreira de assistente técnica, categoria de coordenadora técnica, área administrativa, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória da categoria / nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, e o montante pecuniário de €1.389,93; no processo registado com o n.º 10629 - NIPG: 9282/2025, foi analisado o pedido de consolidação desta mobilidade, verificando-se a reunião dos requisitos legais para o efeito, bem como os pareceres favoráveis do Diretor do Departamento de Educação e da Vereadora com competências delegadas na área.
- c) **Maria Antonieta Monteiro dos Santos**, Assistente Técnica da área Administrativa, afeta à Subunidade Orgânica da Divisão Financeira (SODIF – Tesouraria), encontra-se em mobilidade interna intercategorias desde 01 de fevereiro de 2024, vigente até 31 de julho de 2025, na carreira de assistente técnica, categoria de coordenadora técnica, área administrativa, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória da categoria / nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, e o montante pecuniário de €1.389,93; no processo registado com o n.º 10916 - NIPG: 9544/2025, foi analisado o pedido de consolidação desta mobilidade, verificando-se a reunião dos requisitos legais para o efeito, bem como os pareceres favoráveis da Chefe da Divisão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro e Jurídico;

##### 2. Análise técnico-jurídica

As mobilidades intercategorias podem ser consolidadas ao abrigo do artigo 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **cabendo a decisão à Câmara Municipal, mediante proposta a apresentar pelo Sr. Presidente da Câmara**, devendo estar reunidos os requisitos legalmente exigidos, designadamente o acordo dos trabalhadores, os pareceres favoráveis dos dirigentes das unidades orgânicas, a existência de postos de trabalho vagos no mapa de pessoal



devidamente orçamentados, a que correspondam necessidades permanentes, e as carreiras e categorias em que os trabalhadores se encontram em mobilidade, o cumprimento da duração dos períodos experimentais estabelecidos para as carreiras e categorias de destino, bem como a detenção das habilitações académicas legalmente exigidas.

### 3. Proposta

Estando reunidos os requisitos legalmente exigidos, designadamente o acordo dos trabalhadores, os pareceres favoráveis dos respetivos superiores hierárquicos, a existência de postos de trabalho vagos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria devidamente orçamentados (RED 3374/2025 – Contrato 9182/2025), a que correspondem necessidades permanentes, e as carreiras e categorias em que os trabalhadores se encontram em mobilidade, o cumprimento da duração dos períodos experimentais estabelecidos para as carreiras e categorias de destino, bem como a detenção das habilitações académicas legalmente exigidas, poderão as consolidações das mobilidades intercategorias identificadas no ponto 1 ser autorizadas, com efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, ao abrigo do artigo 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cabendo a decisão à Câmara Municipal, mediante proposta a apresentar pelo Sr. Presidente da Câmara, nos seguintes termos:

- a) **Bernardo Rafael Lopes Faustino**, na carreira de assistente técnico, categoria de coordenador técnico, área administrativa, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória da categoria / nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, e o montante pecuniário de €1.389,93;
- b) **Célia Maria Batista Coelho Rosa**, na carreira de assistente técnica, categoria de coordenadora técnica, área administrativa, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória da categoria / nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, e o montante pecuniário de €1.389,93;
- c) **Maria Antonieta Monteiro dos Santos**, na carreira de assistente técnica, categoria de coordenadora técnica, área administrativa, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória da categoria / nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, e o montante pecuniário de €1.389,93;

Leiria, 08 de julho de 2025

À consideração superior

O Técnico Superior

Luís Tavares

Luís Duarte Tavares  
TÉCNICO SUPERIOR  
08-07-2025

1

<p>Despacho:</p> <p>Concordo com os termos da informação Lina Fernanda Vieira Frazão DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 08-07-2025</p> <p>Assinatura Digital Certificada</p>	<p>Despacho:</p> <p>Autorizo e Concordo com os termos da informação Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 08-07-2025</p> <p>Assinatura Digital Certificada</p>
---	--